



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fis

Livro n.º

Visto

LEI Nº 2918

De 24 de Março de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 15.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
15.000,00 (quinze mil reais), à seguinte dotação orçamentá-
ria:

- 11 Setor de Serviços urbanos
- 03 Serviços de Logradouros Públicos
- 3132 Outros Serviços e Encargos
- Classif. Funcional Programatica 10.58.575.2.55
- R\$ 15.000,00 - Ficha 215

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 11 Setor de Serviços Urbanos
- 04 Serviços de Água e Esgoto
- 4110 Obras e Instalações
- Classif. Funcional Programatica 13.76.447.1.73
- R\$ 15.000,00 - Ficha 231

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
24 de Março de 1997

Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Autógrafo nº 016/97
Projeto de Lei nº 2749/97